ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 505/82

Altera a letra "A" item 1, da Lei Municipal nº 462/79 de 28 de março de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - LEI:

Art. 1º - Da Lei Municipal de nº 462 de 28 de março de 1979 o artigo 1º fica alterado a letra "A", ítem 1, dos cargos de provimento efetivo dos Serviços de Administração Econômica e Financeira, que passa a ter a seguinte redação:

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Serviços de Administração Econômica e Financeiro

1	Técnico em Contabilidade	Padrão 7
1	Auxiliar de Contabilidade.....	Padrão 6
5	Oficial Administrativo	Padrão 5
4	Escriturário	Padrão 4
1	Agente Tributário	Padrão 4
1	Datilógrafo	Padrão 2
1	Servente	Padrão 1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 462 de 28 de março de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 1982.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.